Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.274

Projeto de lei nº 739, de 2021

Autoria: Maria Lúcia Amary – PSDB, Delegado Olim – PP, Murilo Felix – PODE, Professor Walter Vicioni – MDB, Barros Munhoz – PSDB, Paulo Fiorilo – PT e Wellington Moura - REPUBLICANOS

Institui o "Dia da Imigração Coreana".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia da Imigração Coreana", a ser comemorado, anualmente, em 12 de fevereiro.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Fica revogada a Lei nº 15.466, de 26 de junho de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/8/2022.

CARLÃO PIGNATARI
Presidente